



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 910 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Olímpia – MT, para o exercício financeiro de 2011.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, estima à receita bruta em **R\$ 40.751.689,64** (Quarenta Milhões Setecentos e Cinquenta e Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Quadro Centavos), e líquida em **R\$ 36.624.000,00** (Trinta e Seis Milhões, Seiscentos e Vinte e Quatro Mil Reais), e fixa a despesa em **R\$ 33.109.090,43** (Trinta e Três Milhões Cento e Nove Mil, Noventa Reais e Quarenta e Três Centavos), para a Administração Direta e **R\$ 3.514.909,07** (Três Milhões, Quinhentos e Quatorze Mil, Novecentos e Nove Reais e Sete Centavos), para a Administração Indireta, totalizando em **R\$ 36.624.000,00** (Trinta e Seis Milhões, Seiscentos e Vinte e Quatro Mil Reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

Parágrafo único: Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2011, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2011, compreendendo:

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

DO ORÇAMENTO

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A receita orçamentária será realizada, mediante arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, compreendendo receitas correntes orçamentárias e intra-orçamentárias, e de capital, conforme a legislação vigente, e de acordo com as especificações a seguir:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Valores em R\$

I- POR CATEGORIA ECONÔMICA

1.0 RECEITAS CORRENTES	34.416.280,07
2.0 RECEITAS DE CAPITAL	2.820.500,00
9.0 DEDUÇÕES	-4.127.689,64
TOTAL	33.109.090,43

II – POR FONTES

1.0 RECEITAS CORRENTES

1.1 Receitas Tributárias	2.519.453,50
1.2 Receitas de Contribuições	520.246,76
1.3 Receitas Patrimoniais	21.067,50
1.6 Receitas de Serviços	735.389,14
1.7 Transferências Correntes	30.198.176,57
1.9 Outras Receitas Correntes	421.946,60

2.0 RECEITAS DE CAPITAL

2.1 Operações de Créditos	1.300.000,00
2.2 Alienação de Bens	0,00
2.4 Transferências de Capital	1.520.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

9.7 (-) Dedução para formação do FUNDEB	-4.127.689,64
9.7 (-)Dedução para formação do FUNDEB	-4.127.689,64
TOTAL RECEITA BRUTA	37.236.780,07
(-) TOTAL DA DEDUÇÃO DA RECEITA	-4.127.689,64
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	33.109.090,43

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SIMPREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Olímpia

	<i>Valores em R\$</i>
I - POR CATEGORIA ECONÔMICA	
1.0 RECEITAS CORRENTES	2.514.090,49
2.0 RECEITAS DE CAPITAL	0,00
7.0 RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.000.819,08
9.0 DEDUÇÕES	0,00
TOTAL	3.514.909,57
II – POR FONTES	
1.0 RECEITAS CORRENTES	2.514.090,49
1.2 Receitas de Contribuições	1.022.298,45
1.3 Receitas Patrimoniais	1.491.792,04
7.0 RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.000.819,08
7.2. Receitas de Contribuições Intra-orçamentárias	1.000.819,08

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A despesa será realizada, distribuída entre os órgãos orçamentários de acordo com as especificações dos quadros que integram esta Lei, observando a programação por função e subfunção de governo, programas, categorias econômicas e unidade orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

CÓDIGO.DESCRICÃO	Valores em R\$
01.Legislativa	1.414.810,00
04.Administração	4.462.482,94
08.Assistência Social	1.304.675,80
09.Previdência Municipal	3.514.909,57
10.Saúde	8.186.395,47
12.Educação	9.087.022,22
13.Cultura	347.800,00
15.Urbanismo	4.243.200,00
16.Habitação	50.000,00
17.Saneamento	707.300,00
18.Gestão Ambiental	140.600,00
20.Agricultura	391.896,50
23.Comércio e Serviços	31.000,00
26.Transporte	2.013.300,00
27.Desporto e Lazer	238.400,00
28.Encargos Especiais	317.000,00
99.Reserva de Contingência	173.207,50
TOTAL POR FUNÇÃO	36.624.000,00

2 - POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

CÓDIGO	DESCRICÃO	Valores em R\$
31	Ação Legislativa	948.980,00
121	Planejamento e Orçamento	273.080,00
122	Administração Geral	4.625.720,44
123	Administração Financeira	614.000,00
124	Controle Interno	78.300,00
125	Normatização e Fiscalização	23.000,00
128	Formação de Recursos Humanos	105.500,00
129	Administração de Receitas	323.000,00
241	Assistência ao Idoso	42.605,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

243	Assistência à Criança e ao Adolescente	331.650,00
244	Assistência Comunitária	830.420,54
272	Previdência do Regime Estatutário	3.479.760,51
301	Atenção Básica	3.341.546,40
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.170.986,90
303	Suporte Profilático e Terapêutico	179.400,00
304	Vigilância Sanitária	216.670,00
305	Vigilância Epidemiológica	152.692,17
306	Alimentação e Nutrição	433.500,00
361	Ensino Fundamental	6.454.464,47
364	Ensino Superior	100.000,00
365	Educação Infantil	1.680.057,75
367	Educação Especial	58.000,00
392	Difusão Cultural	138.800,00
451	Infra-estrutura Urbana	1.561.700,00
452	Serviços Urbanos	2.761.500,00
482	Habitação Urbana	50.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	591.300,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	88.600,00
542	Controle Ambiental	32.000,00
543	Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00
601	Promoção da Produção Vegetal	54.500,00
605	Abastecimento	45.500,00
606	Extensão Rural	5.000,00
691	Promoção Comercial	80.109,00
695	Turismo	150.000,00
752	Energia Elétrica	53.000,00
782	Transporte Rodoviário	1.913.300,00
812	Desporto Comunitário	90.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	317.000,00
999	Reserva de Contingência	208.356,56
TOTAL POR SUBFUNÇÃO		36.624.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

3 - POR PROGRAMAÇÃO

Código Programa	Valores em R\$
0001 MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	1.414.810,00
0002 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	2.262.022,00
0003 MODERNIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1.304.071,94
0004 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA	338.000,00
0005 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.794.464,47
0006 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.848.057,75
0007 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	88.500,00
0008 CULTURA PARA TODOS	347.800,00
0009 ESPORTE PARA TODOS	238.400,00
0010 GESTÃO DO SUS	115.100,00
0011 ATENÇÃO BÁSICA	3.341.546,40
0012 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	4.360.386,90
0013 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	369.362,17
0014 GESTÃO AMBIENTAL	108.600,00
0015 GESTÃO DE SANEAMENTO BÁSICO	707.300,00
0016 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.258.675,80
0017 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	844.000,00
0018 DESENVOLVIMENTO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL	172.080,00
0019 GESTÃO DO SISTEMA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.462.700,00
0020 ATENÇÃO ÀS VIAS URBANAS E OBRAS COMPLEMENTARES	2.138.700,00
0021 ATENÇÃO ÀS VIAS RURAIS E OBRAS DE ARTES	1.913.300,00
0023 DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	81.109,00
0024 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	3.479.760,51
0025 DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	426.896,50
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	208.356,56
TOTAL POR PROGRAMAS	36.624.000,00

4 - POR CATEGORIA ECONÔMICA

3. DESPESAS CORRENTES

Valores em R\$
28.982.332,13

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

4.	DESPESAS DE CAPITAL	5.154.233,66
7.	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2.279.077,65
9.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	208.356,56
TOTAL		36.624.000,00

5 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO Unidade Orçamentária

Código	Órgão/Unidades Orçamentárias	Valores em R\$
<u>01. CÂMARA MUNICIPAL</u>		1.419.000,00
00100	PRESIDENCIA DA CÂMARA	948.980,00
00200	SECRETARIA GERAL DA CÂMARA	470.020,00
<u>02. CHEFIA DO EXECUTIVO</u>		575.300,00
02001	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	575.300,00
<u>03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>		1.968.793,94
03001	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS	1.968.793,94
<u>04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</u>		1.454.017,50
04001	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS	420.000,00
04002	DEPARTAMENTO FINANÇAS, CADASTRO E CONTROLE INTERNO	1.034.017,50
<u>05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO</u>		9.673.222,22
05001	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS	256.000,00
05002	DEPARTAMENTO DO ENSINO MUNICIPAL	2.916.464,47
05003	DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL	688.000,00
05004	FUNDEB	5.060.057,75
05005	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	238.400,00
05006	SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	88.500,00
05007	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA APLICADA À EDUCAÇÃO	78.000,00
05008	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	347.800,00
<u>06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u>		8.458.495,47
06001	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS	272.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

06002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.186.395,47
<u>07. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>		1.354.675,80
07001	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS	96.000,00
07002	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	870.510,26
07003	FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	272.000,00
07004	FUMIS - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	27.665,54
07005	FHIS - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	50.000,00
07006	FMDI - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS	33.500,00
07007	FMAD - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS	5.000,00
<u>08. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u>		6.610.900,00
08001	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS	332.400,00
08002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	2.226.500,00
08003	SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO	4.052.000,00
<u>09. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</u>		525.596,50
09001	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	98.700,00
09002	DEPARTAMENTO TÉCNICO DE AGRICULTURA	426.896,50
<u>10. SIMPREV</u>		3.514.909,57
10001	SIMPREV	3.514.909,57
<u>11. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS</u>		81.109,00
11001	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	81.109,00
<u>12. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</u>		987.980,00
12001	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	172.080,00
12002	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE	707.300,00
12003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	108.600,00
TOTAL POR ÓRGÃOS		36.624.000,00

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares na forma dos artigos 42 e 43 na Lei Federal nº 4320/64, observando os limites e condições estabelecidas neste artigo, demonstrando no Decreto de Abertura a compatibilidade das modificações promovidas na alteração orçamentária:

§ 1º – A cada subtítulo, até o limite 30% (Trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, mediante utilização de recursos provenientes das fontes autorizadas nos incisos I, II e III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, remanejando saldo entre diferentes categorias econômicas e órgãos nos termos do artigo 167, incisos V e VI da Constituição Federal.

§ 2º – De excesso de arrecadação de receitas efetivamente arrecadadas, desde que para alocação nos mesmos subtítulos em que os recursos destas fontes foram originalmente programados.

§ 3º - Contratar Operações de Créditos até o Limite fixado pela Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 e Resolução 67 de 07 Dezembro de 2005.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
NOVA OLÍMPIA – MT
EM, 15 DE DEZEMBRO DE 2010.**


FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal